



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 838, de 1965

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Estadual N° 1, de 18 de Setembro de 1947,

RESOLVE:

APROVAR, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, pela maioria, em sessão ordinária realizada a 12 do corrente, o projeto de resolução de autoria do Vereador João Paulo Bocca, alterando dispositivos do Regimento Interno conforme consta do processo 47/65, e como segue:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º do Regimento Interno, um parágrafo, com a seguinte redação:

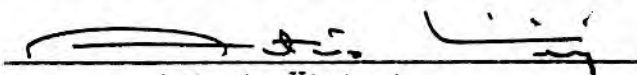
§ 3º - As eleições da Mesa, serão realizadas na última terça feira de cada ano, ficando essa sessão ordinária reservada para esse fim caso seja feriado esse dia, a sessão será realizada no dia seguinte.

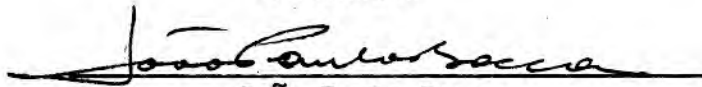
Artigo 2º - Fica acrescentado ao artigo 22º do Regimento Interno, um parágrafo, com a seguinte redação:

§ 5º - As comissões permanentes, reunir-se-ão todas as sextas feiras, no horário de 19,30 às 22 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1965.


Antonio Viviani
Presidente


João Paulo Bocca
1º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Ibitinga, em 13 de outubro de 1965.